



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.282/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.728/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 707.217,74 (Setecentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.20.608.0027.1119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0013.1.117	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO (CENTRO DE SAÚDE)		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	01494	350.000,00
10.002.10.301.0013.2.125	PAB - INCREMENTO TEMPORARIO		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			707.217,74

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado a anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.001.20.608.0027.1024	AQUISIÇÃO DE MAT. PERM. E EQUIP. AGRICOLAS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	01000	7.217,74
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	150.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01494	550.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			707.217,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal